

Comentário a “Ampliando horizontes no atendimento ao queimado: um novo paradigma para Cirurgiões Gerais no Brasil”

Comment on “Expanding horizons in burn care: a new paradigm for General Surgeons in Brazil”

JOSÉ EDUARDO LUTAIF DOLCI¹ 

Conceito de área de atuação:

Define-se como área de atuação a modalidade de organização do trabalho médico, desenvolvido por profissionais capacitados para exercer as ações médicas específicas, sendo derivada e relacionada com uma ou mais especialidades.

Inicialmente é fundamental salientar a importância e clareza do artigo “Ampliando horizontes no atendimento ao queimado: um novo paradigma para cirurgiões gerais no Brasil”¹.

É fato que há necessidade de se ampliar de forma considerável a formação de profissionais capacitados na área de “Atendimento ao Queimado”, que já é uma área de atuação, segundo a última resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2380/2024 de 24/06/2024, edição 119, seção 1, página 145.

Nesta resolução estabelece-se que tempo de formação para esta área de atuação é de 1 ano e o requisito necessário é ter a Residência Médica em Cirurgia Plástica (CNRM) ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB).

Acredito que a grande e necessária mudança que deve ocorrer para ampliação do número de profissionais “capacitados” e “legalizados” nesta área de atuação é aumentar as especialidades envolvidas como pré-requisitos necessários para obtenção do Título no Atendimento ao Queimado.

Recebido em: 11/09/2024

Aceito para publicação em: 11/09/2024

Conflito de interesses: não.

Fonte de financiamento: nenhuma.

Devido a multidisciplinaridade envolvida neste contexto, entendo que a Cirurgia Geral, assim como Dermatologia, Medicina Intensiva, Clínica Médica deveriam estar aptas juntamente com a Cirurgia Plástica a ser pré-requisito para área de atuação “Atendimento ao Queimado”.

Acredito que o ano opcional de Residência Médica de Cirurgia Geral para formação do “Atendimento ao Queimado” tem todo sentido, mas deve ser pré-requisito para obtenção do título na área de atuação “Atendimento ao Queimado”, que já existe e não precisa ser criado novamente.

Se a titulação será autorizada sem necessidade de uma prova é uma decisão que deverá ser feita com todas as Sociedades de Especialidades envolvidas na área de atuação, que ao meu ver devem ser no mínimo as citadas acima.

Para finalizar é importante salientar que a Associação Médica Brasileira apoia e enaltece o espetacular trabalho que está sendo desenvolvido para melhorar e ampliar o atendimento ao queimado.

REFERÊNCIAS

1. Araújo. Expanding horizons in burn care: a new paradigm for General Surgeons in Brazil. Rev Col Bras Cir. 2024;51(1):e20243791. doi: 10.1590/0100-6991e-20243791-en.

Endereço para correspondência:

José Eduardo Lutaif Dolci

E-mail: cientifico@amb.org.br



1 - Associação Médica Brasileira, Diretor Científico - São Paulo - SP - Brasil